



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão

Ofício Circular IGAM/GECON nº. 1/2023

Belo Horizonte, 12 de maio de 2023.

Ao(À) Sr(a) Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica de Minas Gerais

Assunto: Prazo para Revisão da CRH.

Referência: Processo nº 2240.01.0002473/2021-79.

Sr(a) Presidente,

Com os devidos cumprimentos, tendo em vista o estabelecido pelo artigo nº 29 do Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado e dá outras providências, mais especificamente:

(...)

Art. 29 – Os CBH que implementaram a CRH em suas respectivas áreas de atuação, deverão adequar a metodologia e tarifas segundo os critérios estabelecidos pelo CERH-MG, no prazo de três anos a contar da data de publicação deste decreto.

Esclarecemos aos Comitês, que para atender o prazo disposto no regulamento acima destacado, dando andamento ao processo de revisão da cobrança pelo uso de recursos hídricos, deverão instituir Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho para o início das discussões sobre revisão de metodologia e preços públicos. Nesse caso, o Igam poderá auxiliar os CBHs na instalação dessas instâncias.

Por fim, reforçamos que a Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa – GECBH e a Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão – GECON estão à disposição para auxiliá-los nos trâmites administrativos e técnicos necessários.

Atenciosamente,

Camila Cândida Zanon Gomes

Thiago Figueiredo Santana

Diretor de Gestão e Apoio Ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretoria de Gestão e Apoio Ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 12/05/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cândida Zanon Gomes, Gerente**, em 12/05/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65807013** e o código CRC **442902D2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0003460/2023-02

SEI nº 65807013